



CONTRATO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

--- No dia **vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete**, no Município de Idanha-a-Nova - Câmara Municipal, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, compareceram como Outorgantes: -----

PRIMEIRO: ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, [REDACTED] natural de Idanha-a-Nova e residente em Castelo Branco, o qual intervém na qualidade de Presidente do Município de Idanha-a-Nova - Câmara Municipal, Pessoa Coletiva de Direito Público número 501 121 030, no uso da competência que lhe é conferida nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º (*Competências do presidente da câmara municipal*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com as Competência para autorizar despesas no âmbito das autarquias locais, e na sequência dos Despachos de dia cinco de setembro de dois mil e dezassete, com base nos quais foi adjudicada a aquisição de serviços, objeto do presente contrato e aprovada a minuta do respetivo contrato.-----

SEGUNDO: PEDRO JOÃO REIS DE MATOS SILVA, identificação fiscal número [REDACTED] e **JOÃO PAULO RAIMUNDO HENRIQUES FERREIRA**, identificação fiscal número [REDACTED] os quais outorgam na qualidade de legítimos representantes, da firma **P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**, pessoa Coletiva número 501 801 804, Sociedade por Quotas com sede em rua de Olivença - Edifício Topázio, número onze, sala quinhentos e dois, quinto andar, Distrito de Coimbra, concelho de Coimbra e Freguesia de Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, com o capital social de 8.000,00€ (Oito mil Euros) e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. -----

--- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelo meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade em que outorga; e a dos legítimos representantes do segundo, com o Bilhete de Identidade com a identificação civil número [REDACTED] e válido até dia dezasseis de setembro de dois mil e dezoito, de PEDRO JOÃO REIS DE MATOS SILVA, e com o Cartão de Cidadão, com a [REDACTED] [REDACTED] e válido até dia doze de abril de dois mil e vinte e um, de JOÃO PAULO

RAIMUNDO HENRIQUES FERREIRA. -----

Assinada digitalmente por MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA
Data: 2017.09.15 10:20:26 BST

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] João Paulo Raimundo Henriques Ferreira
Data: 2017.09.19 16:41:28 BST



--- PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO, na qualidade em que outorga: que, de harmonia com o Despacho de Adjudicação, do dia cinco de setembro de dois mil e dezassete, adjudicou à representada do segundo outorgante, mediante Ajuste Direto, a execução da Aquisição de serviços para auditoria externa às contas do Município de Idanha-a-Nova. -----

Que, assim vem celebrar o presente contrato, nos termos seguintes: -----

PRIMEIRO:

--- A aquisição de serviços é adjudicada pelo valor total de 17.280,00€ (Dezassete Mil duzentos e oitenta Euros), para o prazo global de 24 meses, correspondendo ao valor mensal de 720,00€ (Setecentos e vinte Euros), de harmonia com proposta anexa, que adiante se arquiva, apresentada pelo segundo outorgante, não estando incluído o IVA. -----

SEGUNDO:

--- Os serviços que constituem a aquisição objeto do presente contrato, compreendem a verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; a participação aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município; proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito, ou outro título; remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira, incluindo a referente ao primeiro semestre de 2017, de 2018 e primeiro semestre de 2019; e emissão de parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal; os quais serão executados com toda a solidez e perfeição. -----

TERCEIRO:

a) Os serviços serão executados no prazo de 730 dias (setecentos e trinta), a contar da data do início da execução do contrato, bem como, após a publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, Base.gov, como condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos. -----

Assinada digitalmente por: **Município de Idanha-a-Nova**, devida a ser respeitada a Lei n.º 15/2014, de 15 de maio, e as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP).
Assinada digitalmente por: **Assinatura Qualificada** João Paulo Raimundo Henriques Ferreira
Data: 2017.09.15 10:20:26 BST
Data: 2017.09.19 16:41:28 BST



QUARTO:

--- O prazo de execução para a Aquisição de serviços para auditoria externa às contas do Município de Idanha-a-Nova, conforme documentação do procedimento, não poderá ter uma duração máxima de contrato superior a 3 anos. -----

QUINTO:

--- As condições de pagamento serão as que constam na documentação do procedimento, ou seja, o pagamento será efetuado de forma mensal, de acordo com o Cronograma Financeiro | Plano de Pagamentos anual, apresentado pela firma adjudicatária, bem como após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, Base.gov, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos. --

SEXTO:

--- No caso de incumprimento da aquisição de serviços, objeto do presente contrato e das condições expressas nos documentos processuais, poderão ser aplicadas as sanções pecuniárias previstas no caderno de encargos bem como o estipulado no Código da Contratação Pública. -----

SÉTIMO:

--- Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

OITAVO:

--- Que, em tudo o mais não previsto neste contrato se aplicará a legislação própria em vigor. -----

--- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO: que, na qualidade em que outorga, aceita o teor da Aquisição de serviços para auditoria externa às contas do Município de Idanha-a-Nova com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, e adiante citados, renunciando a todo o benefício ou direito que, de qualquer modo, as possa limitar, restringir ou anular. -----

--- PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO: que os encargos a satisfazer no corrente ano e resultantes deste contrato, têm cabimento na respetiva dotação orçamental do ano 2017 a saber: Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação Económica: 020220 Outros Trabalhos

Assinada digitalmente por João Paulo
NOVA
Data: 2017.09.15 10:20:26 BST

Assinada digitalmente por Raimundo Henriques Ferreira
Data: 2017.09.19 16:41:28 BST



Município de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030
Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

ADS080-2017

--- Assim o disseram e outorgaram. -----

Ficam arquivados:

- a) Caderno de Encargos; -----
- b) Declarações da empresa, conforme constam do anexo I e II ao Código dos Contratos Públicos; ---
- c) Convite; -----
- d) Proposta do Segundo Outorgante, submetida via Plataforma Eletrónica (Anexo III – Nota justificativa do Preço Proposto; e Memória justificativa e descritiva do modo da prestação dos serviços objeto do presente contrato, de acordo com o definido no Caderno de Encargos, incluindo Plano de trabalhos, devidamente especificado, e cronograma Financeiro | Plano de Pagamentos anual); -----
- e) Declaração de Situação Contributiva da firma adjudicatária, emitida pelo Segurança Social – Instituto da Segurança Social, I.P, serviço de Segurança Social direta, datada de nove de agosto de dois mil e dezassete, válida por quatro meses, comprovativa de que a firma representada pelo segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição. -----
- f) Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, Serviço de Finanças de Coimbra - 2, datada de nove de agosto de dois mil e dezassete, válida por três meses, comprovativa de que a representada do segundo outorgante não é devedora de qualquer Contribuição ou Impostos ao Estado; -----
- g) Certificado do Registo Criminal, da firma: P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, emitido pelo Ministério da Justiça – Direção-Geral da Administração da Justiça, datado de dez de agosto de dois mil e dezassete e dos legítimos representantes do segundo outorgante: o Sr. Pedro João Reis de Matos Silva e do Sr. João Paulo Raimundo Henriques Ferreira, emitidos pelo Ministério da Justiça – Direção-Geral da Administração da Justiça, datados de dez de agosto de dois mil e dezassete; -----
- h) Despacho de Adjudicação do dia cinco de setembro de dois mil e dezassete; -----
- i) Certidão Permanente, contendo treze folhas, a qual reproduz, em conformidade com o original, o teor da matrícula e todas as inscrições em vigor, tudo respeitante à firma: -. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, subscrita em dez de fevereiro de dois mil e dezassete e válida até dez de fevereiro de dois mil e dezoito, pela qual verifiquei a qualidade em que outorgam os legítimos representantes do 2.º outorgante, o Sr. Pedro João Reis de Matos Silva e o Sr. João Paulo Raimundo Henriques Ferreira. -----

Assinada digitalmente por MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA
Data: 2017.09.15 10:20:26 BST

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] João Paulo Raimundo Henriques Ferreira
Data: 2017.09.19 16:41:28 BST



Município de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030
Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

ADS080-2017

--- Este contrato foi submetido e celebrado na plataforma electrónica em uso no Município de Idanha-a-Nova, devidamente acompanhado de assinatura eletrónica, conforme estabelece o Código da Contratação Pública. -----

PRIMEIRO OUTORGANTE

Armando Moreira Palma Jacinto

SEGUNDO OUTORGANTE

Pedro João Reis de Matos Silva

João Paulo Raimundo Henriques Ferreira

Assinada digitalmente por MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA
Data: 2017.09.15 10:20:26 BST

Assinada digitalmente por [Assinatura Qualificada] João Paulo Raimundo Henriques Ferreira
Data: 2017.09.19 16:41:28 BST